

LEI Nº 2.136, de 10 de maio de 1.974

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" (APAE) DE PORTO FELIZ.-

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "Associação - de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Porto Feliz - (APAE), com sede nesta cidade de Porto Feliz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 10 de maio de 1.974.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 10 de maio de 1.974.


NELSON TABARRO
SECRETÁRIO